

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA
MÉDICA 2024 – VAGAS REMANESCENTES - COREME/HMK

EDITAL SUPLEMENTAR

O HOSPITAL MARIO KROEFF (HMK) inscrito no CNPJ sob o nº 33.816.794/0001, com sede no endereço Rua Magé, nº 326 – Penha Circular – Rio de Janeiro/RJ, através de sua Comissão de Residência Médica (COREME), torna público que realizará Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Programa de Residência Médica em Mastologia, em programa devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC) - Parecer SISCNRM Nº: 86/2023, Processo Nº: 2022-104 e Aprovado em 26 de Janeiro de 2023 (válido por 05 anos) segundo os critérios abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será coordenado e realizado pela Comissão de Residência Médica (COREME), obedecidas as normas e as condições do presente Edital. Compete à Comissão de Residência Médica (COREME) a execução de todas as atividades necessárias à realização e entrega do Processo Seletivo, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo Seletivo, bem como o controle de vagas e matrícula dos candidatos aprovados. O profissional médico que realizar a Residência Médica ou obter o Título de Especialista conferido pela Sociedade Brasileira da Especialidade (SBE) é considerado especialista. Os certificados serão expedidos para as áreas e especialidades credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC).

2. VAGAS

MASTOLOGIA

01 VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas a partir do dia 29/02/2024 até as 17:00h (horário Brasília) do dia 14/03/2024. A inscrição será realizada através do preenchimento devido da ficha de inscrição (em anexo do Edital) que deverá ser enviado juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail centrodeestudos@mariokroeff.org.br. Será enviado um e-mail do centro de estudos confirmando o recebimento da inscrição.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito da COREME excluir do Processo Seletivo, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

O valor da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) a ser pago em nome da:

Razão Social: Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos

Banco Itaú

Agência: 8468

Conta Corrente: 09266-6

Compete ao candidato o envio do comprovante de pagamento junto a ficha de inscrição e a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição e é de inteira responsabilidade do candidato as eventuais implicações do pagamento de taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato brasileiro que concluiu a graduação em Medicina no exterior e o estrangeiro que concluiu a graduação em Medicina no Brasil deverão observar o disposto na Resolução nº 1.669, de 13 de junho 2003, do Conselho Federal de Medicina.

O benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser concedido, mediante solicitação expressa e o preenchimento dos requisitos estabelecidos na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.

Será concedida a isenção para os candidatos que atenderem a um dos seguintes critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010:

- a) valor da taxa de inscrição superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) valor da taxa de inscrição superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando possuir até dois dependentes;
- c) valor da taxa de inscrição superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando tiver mais de dois dependentes;
- d) declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar no ato da inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único;
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

A solicitação de isenção que não atender às normas dispostas no Edital será desconsiderada.

4. DAS FASES E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em 1 (uma) Fase:– Prova objetiva classificatória e eliminatória.

A Prova objetiva valerá 100,0 pontos, sendo composta por 20 questões (10 de ginecologia e 10 de cirurgia geral).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A prova será aplicada no hospital Mario Kroeff (Centro de Estudos), na data 15/3/24 às 09:00 horas.

No local de prova, somente será permitido o ingresso do candidato que estiver portando o original de um dos documentos de identificação.

A prova terá duração de 3 horas.

O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e da especialidade escolhida, os quais constarão no Cartão-Resposta e na Ficha de Identificação.

Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta, tampouco haverá substituição do mesmo por erro no seu preenchimento.

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Cartão-Resposta, bem como de eventuais danos causados ao seu Cartão-Resposta.

Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pela COREME. Em hipótese alguma, o candidato terá segunda oportunidade para realizar a prova.

Candidatos com necessidades especiais deveram comunicar no ato da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA PONTUAÇÃO FINAL

A Prova é classificatória e eliminatória, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos dessa prova. A nota total da Prova será de 100,00 pontos (20 questões valendo 05 pontos cada).

Os candidatos serão classificados, em cada especialidade, por ordem decrescente dos pontos obtidos.

7. RESULTADOS

O resultado será divulgado no 15/3/24 às 17:00 horas.

Data limite para recurso será no dia 18/3/24.

Resultado final: 19/3/24.

A interposição de recursos deverá ser protocolada pessoalmente ou por procurador legal diretamente da COREME do hospital.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos, nas respectivas áreas e especialidades.

Os candidatos classificados em primeira chamada deverão efetivar sua matrícula, junto à COREME do Hospital.

Os candidatos convocados para matrícula serão informados pelo e-mail e telefone cadastrados no momento das inscrições.

As matrículas serão realizadas do dia 20/03/2024 a 26/03/2024 até às 17:00h no Centro de Estudos do HMK.

Caso haja vagas remanescentes, serão realizadas chamadas subsequentes até o preenchimento das vagas disponíveis até a data 28/03/2024.

O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente.

Documentos para o ato da matrícula:

- a. Carteira do *Cremerj* ou Certidão de Inscrição no Conselho;
- b. Documento oficial de identidade com fotografia;
- c. Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições;
- d. PIS/PASEP (o candidato que não possuir deverá preencher formulário que será encaminhado via e-mail);
- e. Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f. Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- g. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior (IES), Certidão de Conclusão de Curso, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- h. Declaração de Curso a concluir (colação de grau) até a data máxima de 29 de fevereiro de 2024, em papel timbrado, emitida por IES reconhecida pelo MEC, informando a data prevista da colação de grau, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;

- i. Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica devidamente reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC), onde conste o seu número de registro, para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou Área de Atuação (Quadros II e III);
- j. Caso Comprovante de conclusão de Residência Médica ainda não tenha sido expedido, Declaração de Programa de Residência Médica a concluir até o dia 29 de fevereiro de 2024, para , para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou Área de Atuação (Quadros II e III). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e às assinaturas físicas ou digitais do Coordenador Geral da Comissão De residência Médica (COREME) da Instituição;
- k. Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;
- l. Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/200;

9. BIBLIOGRAFIA

1. JAMESON, J. Larry. et al. (ed.). Harrison's principles of internal medicine. 21. ed. New York: McGraw-Hill, 2022.
2. TOWNSEND, Courtney. M. (ed.). Sabiston textbook of surgery: the biological basis of modern surgical practice. 21. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
3. MONTENEGRO, Carlos Antônio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Rezende obstetrícia. 14. ed. Rio de Janeiro: Ed.Guanabara Koogan, 2022.
4. FERNANDES, César Eduardo; Sá, Marcos Felipe Silva de. (ed.). Tratado de ginecologia Febrasgo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
5. INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER (Brasil). Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-uterio>. Acesso em: 28 set. 2021.
6. NCCN Guidelines. www.nccn.org
7. MEDRONHO, Roberto de Andrade *et al.* (ed.). Epidemiologia. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. 5. ed. rev. atual. Brasília: MS, 2022. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf. Acesso em 29 set. 2023.
9. GIOVANELLA, Lígia. et al. (org.). Políticas e sistema de saúde no Brasil. 2. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Cadernos de atenção básica. Brasília: MS, 2006-2018. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>. Acesso em: 28 set. 2021.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Hepatite C e coinfeções. Brasília: MS, 2019. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticaspara-hepatite-c-e-coinfeccoes>. Acesso em: 28 set. 2021.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos. Brasília: MS, 2018. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-ediretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos>.

13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e hepatites virais. Brasília: MS, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_pep_-_risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf/view
14. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Brasília: CFM, 2019. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 28 set. 2021.
15. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 07 jun. 2022.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações. Calendário Nacional de Vacinação. Brasília: MS, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/saude/ptbr/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal2022/cartaz_pni_64x46cm_final-aprovado-pni_02.pdf/. Acesso em: 07 jun. 2022.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2.ed. atual. Brasília: MS, 2019. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf. Acesso em: 07 jun. 2022.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto à Coordenação do Centro de Estudos, através do e-mail: centrodeestudos@mariokroeff.org.br

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024.



Guilherme Boquimpani de Freitas
Mastologista
CRM 5282267-1

Dr. Guilherme Boquimpani de Freitas

Coordenador do Centro de Estudos do HMK